

LEI N° 141/2012 EM 29 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece acréscimo pecuniário em favor dos profissionais do Magistério e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei de N° 141/2012 de 29 de março de 2012.

Art. 1° Em favor dos Profissionais do Magistério Público Municipal fica concedido um acréscimo pecuniário de 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento) que incidirá no vencimento padrão daqueles Profissionais, devendo ser promovida e devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.

Art. 2°: As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para presente exercício.

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a 1° de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho - PB em 29 de março de 2012.